

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 1.984, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do gestor do Fundo Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXVI do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVI do artigo 72 da lei orgânica do município;

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos recursos da educação a administração, aplicação e destinação dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir de **01 de janeiro de 2021**, como “Gestora dos Recursos da Secretaria de Educação e Cultura”, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr.^a **VANESSA SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **026.908.557-20**.

Parágrafo único. Compete, em especial, a gestora ora nomeada, além de outras atribuições previstas em Lei:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa dos recursos da educação no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian;

II – Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa, bem como as respectivas prestações de contas;

III – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.



Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil da respectiva secretaria será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Levy Gasparian, 18 de janeiro de 2021.

Cláudio Mannarino
Prefeito